



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: proen@univasf.edu.br

EDITAL Nº 02/2015 – PROEN, de 26 de janeiro de 2015.

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA ATUAÇÃO NA PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Com base na Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) torna público o presente edital para a seleção de 02 (dois) estagiários, de acordo com os termos dispostos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O estágio de que se trata o presente Edital, tem por objetivo possibilitar que o estudante selecionado, denominado **estagiário**, atue em atividade compatível com seu tipo de formação profissional, vivenciando na prática os conhecimentos teóricos que lhe foi ministrado.
- 1.2 O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário de estágio corresponder ao expediente da PROEN e ser compatível com o horário do curso de graduação do candidato.
- 1.3 Ocorrerá a cessação automática do estágio:
 - i. A pedido do estagiário;
 - ii. Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;
 - iii. Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;
 - iv. *Ex-officio* no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento nas atividades desenvolvidas na PROEN, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;
 - v. Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da PROEN;
 - vi. Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 2.1 Será disponibilizada **01 (uma) vaga** para estagiário, sendo distribuída de acordo com área de atuação conforme quadro abaixo:

Quadro 1. Oferta de vagas de estágio

Vaga	Requisito	Atividades a serem desenvolvidas
Computação (02 vagas)	- Matriculado em curso de Engenharia de Computação, Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação; - Conhecimento intermediário ou avançado em: • Linguagem: HTML, PHP, CSS, Java, Javascript;	- Assessorar na organização e desenvolvimento de atividades/documentos da PROEN. - Realização de atendimento ao público interno/externo. - Desenvolver e auxiliar na alimentação de ferramentas de T.I. no âmbito da PROEN para análise de dados gerais do ensino superior.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: proen@univasf.edu.br

	• Banco de dados: MySQL, PostgreSQL; • Ferramentas: Gerenciamento de website: Joomla e Wordpress, DreamWaver, ou semelhantes; - Experiência: Trabalhos já concluídos em desenvolvimento de sites.	- Edição e alimentação da página da PROEN no site da UNIVASF. - Elaboração e otimização da base de dados de cadastro de estudantes. - Elaboração e otimização da base de dados de cadastro de documentos.
--	---	---

- 2.2 O estagiário receberá referente ao cumprimento integral da jornada de estágio, bolsa mensal no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).
- 2.3 O vínculo do estagiário será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido de acordo com a Lei nº 11.788/2008 e Decreto 87497/82.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo, estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, constantes no **Quadro 1** de qualquer instituição de ensino superior.
- 3.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3. As inscrições ocorrerão no período de **27 de janeiro a 27 fevereiro de 2015**.
- 3.4. Para a inscrição no processo seletivo, os estudantes devem acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <http://www.ps.univasf.edu.br>. Para isso, será necessário anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF (***Observação: o sistema só aceita arquivo em formato PDF***):
- i. ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;
 - ii. comprovante de matrícula do semestre 2014.2;
 - iii. currículo atualizado;
 - iv. histórico escolar (Sig@).
- 3.5. Os candidatos podem consultar informações na PROEN, através do telefone (87) 2101-6747 ou através do e-mail: dpe@univasf.edu.br.
- 3.6. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 3.7. Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.
- 3.8. A ausência de quaisquer documentos listados no item 3.4. deste Edital resultará no indeferimento da inscrição.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. A PROEN designará servidores de cada uma das áreas para a condução do processo seletivo.
- 4.2. O processo seletivo dos candidatos ao estágio se dará pela análise curricular, entregue no ato da inscrição, e entrevista individual aos candidatos.
- 4.3. Para efeitos de classificação, serão avaliados nos candidatos os seguintes critérios durante a entrevista:
- i. conhecimento e habilidade no(s) assunto(s) e ferramentas abordados correspondentes à vaga pretendida;
 - ii. desenvoltura durante a entrevista e clareza de exposição;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: proen@univasf.edu.br

- 4.4. A entrevista será realizada no dia **03 de março de 2015** no Departamento de Planejamento e Ensino - DPE (sala 13), Prédio da Reitoria, 1º andar, às **15:00h**.
- 4.5. A pontuação do currículo será atribuída de maneira comparativa, sendo o melhor currículo apresentado recebendo 10 pontos e os demais sendo pontuados por comparação.
- 4.6. No momento da entrevista, as informações prestadas no currículo deverão ser comprovadas através da apresentação dos documentos originais.
- 4.7. A nota final do processo seletivo será obtida através da média aritmética dos pontos obtidos em cada uma das provas.
- 4.8. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 7,0 (sete).
- 4.9. Como critério de desempate, serão considerados, em ordem decrescente de relevância: a nota obtida no currículo e o Coeficiente de Rendimento Estudantil – CRE.
- 4.10. Os candidatos classificados serão convocados através do site da PROEN (www.proen.univasf.edu.br) e de mensagem eletrônica enviada ao e-mail informado no ato da inscrição.
- 4.11. O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência da vaga oferecida, não cabendo recurso. Nesse caso, a PROEN convocará o próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação do processo seletivo.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. A PROEN deverá:
 - i. providenciar o pedido de seguro para os estagiários;
 - ii. elaborar plano de atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários selecionados;
 - iii. emitir relatório de frequência mensal dos estagiários;
 - iv. avaliar os relatórios de atividades dos estagiários, após o final do período de vigência da bolsa.
- 5.2. O estagiário deverá:
 - i. executar o plano de atividades apresentado;
 - ii. cumprir a carga horária semanal estipulada;
 - iii. apresentar o relatório final de estágio.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os candidatos poderão apresentar recurso em relação à classificação parcial, por escrito, através do e-mail dpeg.proen@univasf.edu.br, o qual será respondido no prazo de até 01 (um) dia útil, também por escrito, quanto ao mérito do pedido.
- 6.2. Os recursos deverão ser enviados até às 18:00h do dia 23 de julho de 2014.
- 6.3. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, indicando o nome do candidato, CPF e telefone para contato.

7. DO CRONOGRAMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: proen@univasf.edu.br

7.1. O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

Quadro 2. Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Publicação do presente edital no mural do SIC Campus Petrolina e no site da PROEN	26/01/2015
Inscrição dos estudantes para o processo seletivo, no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link http://www.ps.univasf.edu.br	De 27/01/15 a 27/02/2015
Entrevista e Análise curricular	03/03/2015
Publicação da classificação PARCIAL dos estudantes	04/03/2015
Prazo para entrega de recursos com relação à classificação PARCIAL	05/03/2015
Publicação da classificação FINAL dos estudantes	10/03/2015
Convocação do estudante para apresentação dos documentos e informação sobre o início das atividades	13/03/2015

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEN.

Petrolina, 26 de janeiro de 2015.

Leonardo Rodrigues Sampaio
Pró-Reitor de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO ESTÁGIO DA PROEN

NOME COMPLETO:		DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE/UF:	
E-MAIL:		COR(*):	GRUPO SANGUÍNEO:	FATOR RH:	
CURSO:	INSTITUIÇÃO:		ANO DE INGRESSO	PERÍODO ATUAL	
ENDEREÇO COMPLETO:		BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: DATA DE EXPEDIÇÃO:		CPF:	TELEFONES: FIXO: CELULAR:		
SEXO:	ESTADO CIVIL:	NOME DO CÔNJUGE:			
REGISTRO CIVIL/CASAMENTO:	TÍTULO DE ELEITOR: ZONA: SECÇÃO:		RESERVISTA:		
PIS/PASEP:	BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:		
NOME DO PAI:					
NOME DA MÃE:					

(*) 01-BRANCA; 02-PRETA; 03-AMARELA; 04-PARDA; 05-INDÍGENA